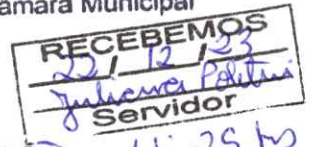




ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 074/2023
Folha Nº 34

Câmara Municipal



AUTÓGRAFO Nº. 025/2023
REJEIÇÃO DO VETO TOTAL Nº 006/2023 APOSTO AO
PROJETO DE LEI 018/2023

"Isenta do pagamento de Contribuição para Custo de Iluminação Pública — COSIP, o Distrito de Santa Maria do Boiaçu, todas as comunidades situadas na região do Baixo Rio Branco, a comunidade da Vila Esperança e da Vila Bragança, do Município de Rorainópolis-RR".

Autoria: Adriano Sousa dos Santos, Carlos da Silva, Davi Ibernem Mendes, Leocádio Pereira Rodrigues, Márcio Alves de Sousa e Rildo Ferreira da Costa.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal **REJEITOU o Veto Total nº 006/2023**, sendo mantido na íntegra o texto aprovado do Projeto de Lei nº 018/2023, o qual deverá ser promulgado no prazo estabelecido no art. 68, § 7º da Lei Orgânica do Município de Rorainópolis, e no Art. 112, § 4º do Regimento Interno:

Art. 1º. Ficam isentas do pagamento da Contribuição para Custo de Iluminação Pública — COSIP, o Distrito de Santa Maria do Boiaçu e todas as comunidades situadas na região do Baixo Rio Branco, bem como a comunidade da Vila Esperança e da Vila Bragança, do Município de Rorainópolis-RR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 21 de dezembro de 2023.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis